



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA - SEPLAN

LEI N.º 109/2003

**DENOMINA PRAÇA
ANTÔNIO COSTA LIMA
FILHO**

GOVERNO MUNICIPAL

ERERÉ

NO CAMINHO CERTO

EXERCÍCIO 2003



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0109 / 2.003

DE 05 DE MAIO DE 2.003

**DENOMINA DE PRAÇA ANTONIO
COSTA LIMA FILHO O LOGRADOURO
QUE INDIGA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA ANTONIO COSTA LIMA FILHO, um logradouro público situado entre as ruas CAPITÃO DAMIÃO PORTO e JOSÉ OTONI DE QUEIROZ, no centro desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ererê – CE, 05 de maio de 2.003

JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@brisanet.com.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0109 / 2.003

DE 05 DE MAIO DE 2.003

**DENOMINA DE PRAÇA ANTONIO
COSTA LIMA FILHO O LOGRADOURO
QUE INDIGA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA ANTONIO COSTA LIMA FILHO, um logradouro público situado entre as ruas CAPITÃO DAMIÃO PORTO e JOSÉ OTONI DE QUEIROZ, no centro desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ererê – CE, 05 de maio de 2.003

JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@brisanet.com.br

